

**Edital de Seleção CAC nº 04/2020****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATIVIDADES CLÍNICAS
*CLÍNICA DE PROPOSTAS LEGISLATIVAS***

Com a ciência da Coordenação de Atividades Complementares e Extensão e Direção da Faculdade de Direito da UPM, faz saber aos Corpos Discentes e Docentes que estão abertas, para o 2º semestre de 2020, as inscrições para a **Clínica de Proposições Legislativas**, nos seguintes termos:

1. As inscrições se destinam ao preenchimento de **10 (dez) vagas**.
2. A Clínica é coordenada pelo Professor Dr. Bruno César Lorencini e tem duração de 01 (um) semestre letivo.
3. Para admissão na Clínica de Proposições Legislativas os alunos interessados deverão estar em curso das **5as** às **10as** etapas de graduação em Direito.
4. Processo Seletivo.
 - I- As inscrições serão realizadas até o dia **28 de agosto 2020** através do e-mail: desafiosdademocracia@gmail.com;
 - II- O título do e-mail deverá ser: “Processo Seletivo – Clínica de Propostas Legislativas”;
 - III- No e-mail deverá ser informado os dados do aluno (Nome completo, etapa, TIA e período);
 - IV- No e-mail explique, de maneira sucinta, os motivos que o levam a se inscrever na Clínica e desenvolva uma proposta de tema legislativo (explicando algum tema que você considere importante para uma proposta legislativa no cenário atual e o porquê).
5. O aluno será desligado da Clínica nos seguintes termos:
 - I- Ausência injustificada a 02 reuniões;
 - II- O não cumprimento das atividades propostas;
 - III- Por vontade do aluno, através de aviso ao Professor Coordenador.
6. Atividades da Clínica (Plano de Ensino).
 - I- A Clínica consiste em realizar e apresentar projetos legislativos que contribuam com a sociedade;
 - II- Será realizada uma aula teórica, em data a ser definida pelo Professor coordenador, em que será retomado pontos do processo legislativo e suas peculiaridades a fim de retomar com os alunos conceitos básicos;



- III-** Através de pesquisas será analisado a produtividade e funcionamento das Casas Legislativas e análise sobre os temas mais urgentes a serem apreciados;
- IV-** Serão elaborados projetos legislativos de diversos temas (saúde, educação, moradia, trabalho etc.) a fim de promover a capacidade analítica, desenvolver o trabalho em equipe e aprofundar a pesquisa jurídica dos alunos, bem como contribuir e favorecer a sociedade;
- V-** Os projetos elaborados pelos alunos poderão ser encaminhados a representantes que apresentem as propostas.

7. Objetivos Gerais.

- I-** Estimular o contato com as atualizações e regulamentações nacionais e internacionais que norteiam a pesquisa clínica;
 - II-** Desenvolver a reflexão e discussão sobre o funcionamento das Casas Legislativas e sua produtividade em âmbito nacional e internacional;
 - III-** Incentivar e promover experiências práticas distintas do cotidiano para o desenvolvimento dos alunos;
 - IV-** Retomar conceitos básicos de diversos ramos do Direito e processo legislativo;
 - V-** Apresentar propostas legislativas que se demonstrem exequíveis e que possam contribuir com a sociedade.
- 8.** Para a concessão de horas na modalidade de extensão o aluno deverá concluir ao menos uma atividade proposta na Clínica. Caso conclua, será concedido até 50 horas na referida modalidade, a ser avaliado frequência e aproveitamento do aluno nas atividades desenvolvidas.
- 9.** Para a concessão de horas na modalidade de pesquisa o aluno deverá desenvolver um projeto científico, com auxílio do Professor, que fará jus à atribuição de até 30 horas de pesquisa, sendo previamente avaliado o aproveitamento do aluno na atividade.
- 10.** A relação dos alunos aprovados será publicada até o dia 30 de agosto de 2020.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Bruno César Lorencini.